



RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.520, de 27 de março de 2015.

Autoriza a oferta de 10 (dez) vagas, para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos - área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, para o ano de 2015, prevê o período de 1 a 30 de abril para o lançamento de editais de processos seletivos com início no 2º semestre de 2015;

CONSIDERANDO não haver previsão de reunião do CEPE em data anterior ao período previsto,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de 10 (dez) vagas, para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos - área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 27 de março de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS